



## **Estudo Técnico Preliminar para a Concessão de 3 Barracões no Programa PROINEC**

### **1. Objetivo**

Analisar a viabilidade técnica e econômica da concessão onerosa de três barracões para atividades produtivas específicas, no âmbito do Programa Incubadora de Empresas e Fomento ao Empreendedorismo Dirigido (PROINEC), de acordo com as disposições da Lei nº 1.000/2023, atualizada pela nova legislação.

### **2. Contexto e Justificativa**

O Programa PROINEC visa apoiar o desenvolvimento econômico local, promovendo o empreendedorismo e aumentando a oferta de produtos e serviços considerados deficitários na região. A concessão de barracões para atividades de marcenaria, serralheria e oficina mecânica de manutenção de cilindros e bombas hidráulicas busca suprir carências locais, gerando empregos e reduzindo a dependência dos municípios em relação a cidades vizinhas para necessidades cotidianas.

### **3. Especificações dos Barracões e Localização**

Os três barracões pré-moldados estarão localizados aos fundos do pátio da Garagem Municipal Vinícius Kürten, no sentido oeste da Avenida Brasil/Estrada Municipal Joani. Os barracões serão concedidos sob forma onerosa para microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte com comprovada residência no município por, pelo menos, um ano.

### **4. Processo de Outorga e Critérios de Seleção**

A outorga será realizada por meio de pregão presencial, do tipo maior oferta (pregão negativo), com lance mínimo de R\$ 12.000,00 pelo período de concessão de cinco anos, valor a ser pago em cinco parcelas anuais com 12 prestações mensais iguais. A maior oferta pelo valor da outorga determinará o vencedor para cada barracão.

### **5. Critérios de Desempate**

Em caso de empate, serão considerados, em ordem:

- Maior tempo de residência comprovada no Município;
- Incremento no valor da outorga em no mínimo 10% sobre o último maior valor ofertado;
- Renúncia voluntária dos interessados para definição do vencedor;
- Sorteio, caso os demais critérios não resolvam o empate.

### **6. Obrigações do Concessionário**

O concessionário terá as seguintes responsabilidades:

- Instalação do empreendimento e obras de adequação das instalações;
- Instalação de redes elétricas e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e manutenção do imóvel;
- Opcionalmente, compromisso com geração de emprego.

Essas obrigações visam garantir a adequação da infraestrutura dos barracões para atividades industriais e sua conservação ao longo do período de concessão.

### **7. Estruturação Econômica e Sustentabilidade da Concessão**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

O valor da concessão será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ajustando-o para refletir a inflação, mantendo a viabilidade financeira da concessão para o município e garantindo o retorno do investimento público.

### **8. Impacto Esperado**

Prevê-se que os três barracões fomentarão o empreendedorismo local e a empregabilidade direta e indireta, colaborando para o fortalecimento econômico do município. Com a disponibilização de produtos e serviços locais, espera-se uma redução do fluxo de deslocamento dos munícipes para outras cidades, bem como um estímulo ao consumo local.

### **9. Planejamento e Vinculação Orçamentária**

A ação está prevista no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2024, o que assegura o respaldo orçamentário e a conformidade do projeto com os planos estratégicos municipais.

### **10. Considerações Finais**

A concessão onerosa dos barracões é uma alternativa viável para ativar áreas ociosas e transformar a região em um polo de produção e serviços essenciais. O estudo técnico e a avaliação dos interessados garantirão a escolha de concessionários aptos a cumprir com as condições impostas, assegurando a sustentabilidade do PROINEC e seu impacto positivo na economia de Cláudia.

Cláudia – MT, 21 de outubro de 2024.

**Geordano Matei**

*Secretário de Desenv. Econômico e Rural  
Prefeitura Municipal de Cláudia*